



DECRETO Nº 013/2025 de 21 de março de 2025

Sintia Milena Boeing

Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO FUNDEB 70% APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.844/2024 de 22 de novembro de 2024 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.409,80 (dois mil quatrocentos e nove reais oitenta centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	7	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação Fundamental
RECURSO	5118	Superávit. Transf. FUNDEB 70%
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas

Valor: R\$ 2.409,80 (dois mil quatrocentos e nove reais oitenta centavos).

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos FUNDEB 70% no valor de R\$ 2.409,80 (dois mil quatrocentos e nove reais oitenta centavos) apurado no exercício de 2024, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1844/2024, de 22 de novembro de 2024 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



24/03/25 à 1/1

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing

Técnico Administrativo II

Portaria 043/2003

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 21 de março de 2025.



LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças em 21 de março de 2025.